

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GASOX GOIÁS OXIGÊNIO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **GASOX GOIÁS OXIGÊNIO LTDA**, com sede à Avenida Perimetral Norte, nº. 4446, Quadra Área, Lote 04, Zona Industrial, Goiânia - GO., CEP 74.583-255, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 27.549.242/0001-95, Tel. (62) 3586-3100, e-mail: paulo.silva@gasox.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio, Sr. **HAMILTON NOGUEIRA JÚNIOR**, RG 3508705 2ª via - DGPC/GO., CPF/ME nº. 712.861.951-87, residente e domiciliado em Goiânia - GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000979 (Processo antigo nº. 0. 202000437), Dispensa de Licitação nº. 017/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico Nº 203/2022, resolvem:

**I - Renovar** o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 022/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000979 (Processo antigo nº. 0. 202000437), Dispensa de Licitação nº. 017/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 24/02/2023, ressaltando-se que nesse caso, o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 16.128,00 (dezesesseis mil cento e vinte e oito reais).

### **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**RENOVAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 016/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 24/02/2024."

### **2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 26 de dezembro de 2022.

  
**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

  
**HAMILTON NOGUEIRA JÚNIOR**  
Representante

### **Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

